Ficha informativa

DECRETO Nº 67.513, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do <u>Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970</u>, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no <u>Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023</u>,

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- I Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- II Agência Metropolitana da Baixada Santista AGEM;
- III Agência Metropolitana de Campinas AGEMCAMP;
- IV Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte AGEMVALE;
- V Agência Metropolitana de Sorocaba AGEMSOROCABA;
- VI Fundo de Habitação Popular de São Paulo FUNDHAP;
- VII Fundo Especial de Financiamento e Investimento em Programas Habitacionais FINVESTHAB;
- VIII Fundo de Financiamento e Investimento para o Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo:
- IX Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social FPHIS;
- X Fundo Garantidor Habitacional FGH;
- XI Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista FUNDO;
- XII Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas FUNDOCAMP;
- XIII Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte FUNDOVALE;
- XIV Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba FUNDO DA RM SOROCABA;
- XV Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU.
- **Artigo 2º** Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
- I Gabinete do Secretário e Assessorias;
- II Unidade de Execução de Programa UEP/Habitação;
- III Unidade de Gerenciamento Local UGL Habitação;
- IV Agência Paulista de Habitação Social CASA PAULISTA;
- V Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos.
- **Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o <u>Decreto nº 60.349, de 8 de abril de 2014</u>.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais Publicado na Casa Civil, aos 23 de fevereiro de 2023.